

RESOLUÇÃO 005/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MONTE BELO DO SUL/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Belo do Sul/RS COMDICA, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

- a. A Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b. A Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº171, que “Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”.
- c. O Decreto Municipal nº 47/2019, de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Monte Belo do Sul/RS, composta pelos seguintes segmentos e membros:

Órgão	Membro Titular	Membro Suplente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Séfora Ester Freschi	Nelsa Berselli Cecconi
Conselho Municipal de Assistência Social	Morgana Fantin	Letícia Fantin
Conselho Municipal de Saúde	Rosângela Casagrande	Ieda Celso
Conselho Municipal de Educação	Tania Maria Vivan Razador	Eliane Mesacaza

Conselho Tutelar	Vilmar Francisco Piovesana	Mônica Cattolin
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	Janaína Andrizzi	Ivete Maria Lazzarini
Secretaria Municipal de Educação	Marinez Berselli Zanchet	Sibélis Ana Valgoi
Assessoria Jurídica Municipal	Matheus Dalla Zen Borges	***
Delegacia de Polícia Civil	Datiele Denise Schneider	***
Brigada Militar	Varlei Rodrigues Lanes	Heitor Tessaro de Oliveira

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial:

- I. Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
- II. Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- III. Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- IV. Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
- V. Submeter à minuta do plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- II. Apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos e crianças e adolescentes;

- III. Articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;
- IV. Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
- V. Encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo do Sul, 19 de julho de 2019

Séfora Ester Freschi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Reg. no Livro de Resoluções nº 01 à fl. 01
19.07.2019.

Presidente do Comdica

Registre-se e Publique-se

Presidente do Comdica

Certifico que a presente Resolução foi publicada
no lugar de costume no dia 19.07.2019.

Presidente do Comdica